**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2.049/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA PARA A FILIAÇÃO À FUTURA ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, NA CATEGORIA DE ASSOCIADO FUNDADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIOGO FARINA**, Prefeito Municipal, em exercício do Município de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar-se à associação a ser constituída sob a denominação de ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de associação civil, sem fins econômicos e sem fins lucrativos, que atuará na Governança do roteiro turístico Regional denominado “ROTA DOS CAPITÉIS”, com o objetivo de estimular, promover e preservar atividades de cunho turístico, cultural e histórico.

Parágrafo primeiro - A sede da referida associação será na Rua Egisto Luiz Forest, nº 95, Complemento: Subsolo 1, Bairro Fenavinho, no município de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, CEP 95.703-352.

Parágrafo segundo – A filiação de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á com base no estatuto social previamente aprovado pela Procuradoria do Município, que segue em anexo e é parte integrante da presente, visando o desenvolvimento de ações conjuntas e à cooperação mútua em áreas de interesse comum, para o aprimoramento da gestão pública, o fomento ao turismo, à cultura, à história e ao desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Município, que está inserido na Rota dos Capitéis.

**Art. 2º** Para fins da presente autorização, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I - Participar da assembleia de constituição e demais atos formais para à fundação da ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, em conformidade com o estatuto social;

II - Indicar representante(s) para participar da assembleia da fundação da ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ para participar das deliberações;

III - Contribuir financeiramente com a futura ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, após sua regular constituição e conforme as condições estabelecidas no seu estatuto social, observadas as dotações orçamentárias próprias e a legislação vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante autorização específica seguindo os trâmites legais;

IV - O Município somente será considerado Associado Mantenedor mediante a apresentação à ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ a respectiva Lei de Adesão, regularmente aprovada pela competente Câmara Municipal e sancionada pelo Poder Executivo, termo de fomento ou termo de cooperação, quando for o caso, contendo tais indispensáveis documentos o valor e a forma de adimplementos das contribuições mensais ou anuais, em conformidade ao Estatuto Social e aos termos do Regimento Interno a ser aprovado em assembleia geral;

V- Poderão ser firmados convênios, contratos, Acordos de Cooperação, termos e/ou outros instrumentos congêneres com a ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, após sua regular constituição, observando as normas legais aplicáveis e a legislação específica de cada instrumento;

VI - A ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento, bem como os valores das contribuições, as periodicidades e as formas e/ou índices de atualizações destas contribuições, entre outros aspectos operacionais.

**Art. 3º** O estatuto da ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ é por esta Lei ratificado.

**Art. 4º** O Município de Santa Tereza manifestará, formalmente, a sua filiação à ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ quando da assembleia de constituição e instituição da associação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício**, aos treze dias do mês de agosto do ano de 2025.

**DIOGO FARINA**

# Prefeito Municipal, em Exercício

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.782/2025, 08 de agosto de 2025.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem por objetivo autorizar a filiação do município de Santa Tereza a tomar parte como ASSOCIADO FUNDADOR na constituição da ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, em conformidade com o estatuto social anexo. O projeto de lei versa, outrossim, sobre a ratificação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ e a manifestação formal de filiação à referida e futura associação.

A ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ será constituída como associação de direito privado, com natureza jurídica de associação civil, sem fins econômicos e sem fins lucrativos, conforme previsto nos artigos 53 a 61 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), de Governança do roteiro turístico Regional a “ROTA DOS CAPITÉIS”, que objetiva estimular, promover e preservar atividades de cunho turístico, cultural e histórico. A associação será regida pelo estatuto anexo, que já obteve a aprovação da Procuradoria Municipal, atestando sua conformidade legal.

A ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ propõe-se a ser uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivos abrangem estimular, fomentar, gerar, promover, organizar e preservar atividades de cunho turístico, cultural e histórico. Tais ações visam ao desenvolvimento turístico e estão intrinsecamente ligadas às demais áreas de desenvolvimento econômico e social. Isso inclui, mas não se limita, ao fomento à agricultura, ao agriturismo, ao agroturismo, à educação, ao esporte, ao lazer, à qualificação profissional, à economia solidária, à capacitação, à preservação ambiental e à defesa do patrimônio histórico, cultural e artístico. A Associação também se dedicará à perpetuação de valores de cidadania e inclusão social e produtiva, à assistência social e ao desenvolvimento regional de forma ambientalmente responsável, culturalmente rica, socialmente justa e economicamente viável, promovendo a inclusão e a sustentabilidade, e combatendo a fome e a pobreza através da geração de emprego e renda.

A participação do Município como Associado Fundador permitirá que o Município de Santa Tereza contribua ativamente para a formalização e o início das atividades da Associação. Entre os objetivos e atividades que a ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ pretende desenvolver, e que se alinham diretamente com os interesses de nosso Município e região, pode-se destacar:

* Consolidar a região como destino turístico: Desenvolvendo o turismo e divulgando seus recursos para ampliar o fluxo turístico e promover atividades e finalidades de relevância pública e social.
* Realizar e incentivar capacitação: Promovendo cursos, palestras e eventos para aperfeiçoar profissionais e empreendimentos do setor turístico.
* Cooperar na realização de eventos e feiras: Atuando na promoção da ROTA DOS CAPITÉIS e atraindo eventos para o Município.
* Promover a integração econômica: Unindo setores do turismo, cultura, história, agriturismo, agroturismo, entre outras, nos municípios que integrarão a ROTA DOS CAPITÉIS, criando sinergias e oportunidades de negócios.
* Divulgar e resgatar a cultura: Com foco na imigração italiana e na defesa e conservação dos patrimônios cultural, histórico e artístico.
* Fomentar o desenvolvimento sustentável: Impulsionando o desenvolvimento econômico e cultural através de diversas expressões artísticas e culturais, com base em princípios de sustentabilidade.
* Valorizar o patrimônio histórico e cultural: Contribuindo para a preservação de igrejas, capelas, grutas e capitéis que compõem a ROTA, realçando sua importância cultural e histórica.
* Promover projetos: Criando e executando projetos culturais, turísticos, sociais, ambientais, esportivos, lazer e/ou educacionais gerem impacto positivo e duradouro.
* Captar recursos: Elaborando e executando projetos para captação de recursos e patrocínios para o desenvolvimento direto ou indireto da ROTA DOS CAPITÉIS, incluindo cultura, turismo religioso, esporte e/ou lazer.
* Promover práticas sustentáveis e responsabilidade social: Visando a conservação ambiental e o bem-estar das comunidades locais.
* Congregar iniciativas: Unindo esforços de órgãos públicos e privados em diversas áreas como turismo, cultura, agricultura, esporte, lazer e meio ambiente, atuando como agente indutor do desenvolvimento econômico no setor turístico e facilitando a integração do mercado, posicionando-se como elo de interlocução e integração regional entre os agentes públicos e privados.
* Desenvolver o ser humano e as comunidades: Buscando investimentos em áreas como Assistência Social, Cultura, Saúde, Turismo e outras, com foco na cidadania, qualificação profissional, melhora da qualidade de vida e geração de renda.
* Restaurar e conservar locais históricos: Preservando e revitalizando igrejas, capelas, grutas e capitéis da ROTA DOS CAPITÉIS, valorizando a história e o legado da Imigração Italiana.
* Aperfeiçoar o percurso turístico ambiental, cultural, espiritual e histórico da ROTA DOS CAPITÉIS: Objetivando proporcionar uma mínima estrutura necessária no município para a prática da visitação e/ou peregrinação e/ou da meditação e/ou da introspecção e/ou do lazer e/ou da caminhada e/ou do cicloturismo e/ou por veículos automotores, promovendo o contato com a natureza, salientando os deveres para com o meio ambiente e a promoção dos cuidados com a saúde física e psíquica.
* Diligenciar e requerer: continuamente para que os peregrinos e/ou visitantes e/ou turistas e/ou esportistas façam o percurso da ROTA DOS CAPITÉIS com efetiva segurança, bem como a comunidade no geral;
* Manter a sinalização e informações: Assegurar a existência de placas de sinalização instrutiva e contemplativa, bem como informações de auxílio ao planejamento e composição da viagem em meios digitais, como site, redes sociais, imprensa digital, materiais institucionais de promoção da Rota dos Capitéis e orientações.

Saliente-se que somente por intermédio da criação e filiação a tal pessoa jurídica é que nosso Município poderá fruir dos benefícios da associação e participar dos objetivos estabelecidos na qualidade de Associado Fundador, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável, que beneficie diretamente nossa população.

Encaminha-se, dessa forma, o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza,** aos oito dias do mês de agosto do ano de 2025.

**DIOGO FARINA**

# Prefeito Municipal em Exercício